



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

LEI ORDINÁRIA N° 1.505 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Lei nº 1.320 de 28 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei nº 1.320/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criado e denominado o Centro Municipal de Educação Infantil Vera Giffoni, localizado na Rua Paulino Faria, S/Nº, Bairro Floresta, Município de Delfim Moreira.

Parágrafo único: O Centro Municipal de Educação Infantil, criado no caput deste artigo, será mantido com recursos previstos no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, com rubrica própria para a Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira - MG, 02 de setembro de 2022.

**Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira**